



Prefeitura Municipal de Sumé - PB

Avenida 1º de Abril, nº 379 - Centro – Sumé-PB

CNPJ(MF) nº. 08.874.935/0001-09

Tel: (83) 3353-2274

www.sume.pb.gov.br

Lei nº 987, de 11 de dezembro de 2009.
(Iniciativa do Poder Legislativo)

Declara de Utilidade Pública a “Associação dos Agentes em Desenvolvimento Sustentável da Universidade Camponesa – AAUC”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, a “Associação dos Agentes em Desenvolvimento Sustentável da Universidade Camponesa – AAUC”, com sede nesta cidade na Rua Luiz Grande, s/n, Bairro Frei Damião, Escola Agrotécnica Dep. Evaldo Gonçalves de Queiroz – Sumé/PB, CNPJ: 06.274.824/0001-36.

Art. 2º - A Entidade referida no art. 1º deverá apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, até 30 (trinta) de maio de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Parágrafo único - O poder Executivo enviará à Câmara Municipal, num prazo de 30 dias a contar da data de seu recebimento, cópia do relatório circunstanciado.

Art. 3º - Será objeto de Lei revogando os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, quando:

- I – deixar de cumprir a exigência do art. 2º desta Lei;
- II – substituir os fins estatutários;
- III – alterar sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar a mesma à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do município de Sumé, em 11 de dezembro de 2009.

FRANCISCO DUARTE DA SILVA NETO
Prefeito do município